

PORTARIA Nº 2.558/SPO, DE 28 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o funcionamento e homologa os cursos teóricos de PP-A, PC-A e IFR e práticos de PP-A, PC-A e INV-A da PROAV - Escola de Aviação Civil Ltda. - ME.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão C, aprovado pela Portaria nº 1.767/SPO, de 23 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.520186/2016-30,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, o funcionamento da PROAV - ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA - ME, situada à Avenida Alcides Cagliari, s/nº - Hangar 1, Jardim Aeroporto, em Botucatu - SP, CEP: 18606-855.

Art. 2º Homologar, por 5 (cinco) anos, os cursos teóricos de Piloto Privado de Avião - PP-A, Piloto Comercial de Avião - PC-A e Voo por Instrumentos - IFR; e práticos de Piloto Privado de Avião - PP-A, Piloto Comercial de Avião - PC-A e Instrutor de Voo de Avião - INV-A da PROAV - ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA - ME.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA